



**PODER LEGISLATIVO**  
**ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**  
**AV. BRASIL, 883 - CENTRO** **CEP: 87980-000**  
**FONE: (44) 3436-1659** **CAIXA POSTAL 11**  
[www.itaunadousul.pr.gov.br](http://www.itaunadousul.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 01/2024

Declaro o cumprimento do estágio probatório de servidor do Poder Legislativo Municipal de Itaúna do Sul/PR, Estado do Paraná e dá outras providências.

SIDNEI CARRILHO PELIZER,  
Presidente da Câmara Municipal de  
Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no  
uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas pelo Regimento Interno da  
Câmara Municipal (Resolução  
08/2009) e o art. 23 da Lei Municipal nº  
1148/2016

Considerando realização de avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de desempenho no estágio probatório dos Servidores do Legislativo Municipal, nomeada pela Portaria 16/2023, conforme estabelecido na Lei 1148/2016;  
Considerando o § 4º, do art. 41 da Constituição Federal;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica para todos os fins e efeitos declarado o cumprimento do estágio probatório, ficando estável no Serviço Público Municipal, a partir de 14 de fevereiro de 2024, o servidor público municipal efetivo do Poder Legislativo Municipal **WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos da Lei 1.148/2016.

**Art. 2º** Fica também cumprido o requisito anual da realização de avaliação anual do estágio probatório previsto na Lei 1.148/2016 feito em relação ao Servidor indicado acima e à servidora **SUSANA LEHMKUHL DE SOUZA ANZILIERO**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

**SIDNEI CARRILHO PELIZER**  
Presidente